

TUTORIAIS

RELATÓRIO FINAL prestação de serviço

Projeto de Gestão CENEX FAO

ALEX JÚNIOR SOUZA SANTOS
ELISAMA RODRIGUES DE AGUILAR
GABRIELA LEITE DE PAULA
MARIA EDUARDA LOPES SILVA

Coordenação

ISABELLA FARIA DA CUNHA PEIXOTO
RENATA MAGALHÃES CYRINO

Coordenação Técnica Administrativa

LILIAN SIMONI SIDNEY

Belo Horizonte
2026

RELATÓRIO FINAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Tramitação de documentos:

Em SEI -> Enviar processo para o CENEX (6º ícone no alto) -> unidade: ODONTO-CNX-CH.

Após a aprovação pela Câmara Departamental, o coordenador deve encaminhar mensagem para o CENEX via e-mail odontocenex@gmail.com, informando nº do processo SEI e nome do curso.

Câmara Departamental -> Colegiado CENEX -> Congregação

I - Proponente (coordenador) da atividade de extensão

1.No SEI, inclui os documentos no processo já criado quando da oferta/reoferecimento da prestação de serviço.

2.Inclui no processo a cópia do formulário SLEX atualizado, como "documento externo" do tipo "Formulário" .

3. Inclui os documentos abaixo, relacionados à gestão financeira:

- Relatório prestação de contas emitido pela fundação
- Relatório final
- Nota técnica
- Parecer e declaração de aprovação Câmara Departamental

4. Submete o processo à aprovação do órgão colegiado CENEX.

II - CENEX

1. Envia os documentos para o parecerista do colegiado, fornecendo o modelo de formulário do CENEX.
2. Inclui no processo documento do tipo "Declaração Aprovação Atividade Extensão Colegiado", edita para assinatura do coordenador do Colegiado de Extensão da FAO.
3. Submete o processo à aprovação da Congregação FAO.

Base Legal:

[Decreto nº 7.423/2010, de 31 de dezembro de 2010](#) - Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

[Resolução Complementar CEPE/UFGM nº 03/2024, de 1º de julho de 2024](#) - Aprova as Normas Gerais de Extensão da UFGM e revoga a Resolução nº 08/2020.

[Resolução nº 01/2025, de 27 de março de 2025, da Câmara de Extensão do CEPE](#) - Regulamenta a apresentação de propostas de atividades de extensão no âmbito da UFGM e revoga a Resolução nº 01/2021 de 28 de janeiro de 2021.

[Resolução FAO/UFGM nº 02/2023, de 29 de maio de 2023](#) - Regulamenta na FAO/UFGM as atividades acadêmicas realizadas com recursos dos setores público e privado e o ressarcimento à universidade.

Fonte:

“Base de Conhecimento” do SEI/UFGM.